



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Gabinete do Chefe do Executivo

OFÍCIO Nº 1327/2026/PMP/GP

Parauapebas, 19 de março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
Anderson Marcos Moratório
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP
Av. Sônia Cortês, Qd. 33, Lote Especial, Beira Rio II
CEP: 68515-000 Parauapebas/PA

diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br

C/C: Exmo. Sr. Vereadora

Elvis Silva Cruz (Zé do Bode) - gab.zedobode@parauapebas.pa.leg.br

Assunto: Resposta da Indicação 014 de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a fim de conhecimento, cópia do expediente oriundo da Secretaria Municipal, com esclarecimentos sobre Indicação Legislativa remetidos a este Poder Executivo, conforme tabela abaixo:

IND.	EMENTA	AUTOR	ANEXO
014	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ENTREGA DE KITS ESCOLARES AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLANDO UNIFORME, CALÇADOS, MOCHILA E MATERIAL ESCOLAR EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA TODO O ANO LETIVO.	ZÉ DO BODE	OFÍCIO Nº 867/2026/GAB/SEMED

Na oportunidade, apresentamos préstimos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

GENESIO DA SILVA
FILHO:2946052222
0
Assinado de forma
digital por GENESIO
DA SILVA
FILHO:29460522220

GENÉSIO DA SILVA FILHO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 21/2026



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete

OFÍCIO Nº 867/2026/GAB/SEMED

Parauapebas-PA, 18 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito do Município de Parauapebas
Rua Marcos Freire, nº 305, Bairro Primavera, Chácara do Sol

RECEBI EM: 19/03/2026
HORA: 13:24
<i>Jony Saraiva</i>
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

Assunto: Resposta à Indicação nº 14/2026 - Autor: Vereador Elvis Silva Cruz

Senhor Prefeito,

1. Considerando à Indicação nº 014/2026, de autoria do vereador Elvis Silva Cruz, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se acerca da referida Indicação, que sugere ao Poder Executivo Municipal a ampliação do programa de entrega de kits escolares aos estudantes da rede pública municipal de ensino, contemplando uniforme, calçados, mochilas e material escolar em quantidade suficiente para o ano letivo.
2. Inicialmente, manifestamos nossos agradecimentos pela relevante contribuição apresentada, a preocupação manifestada por Vossa Excelência encontra respaldo nos princípios que norteiam a educação pública brasileira, especialmente aqueles previstos na Constituição Federal do Brasil de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, que asseguram o direito à educação e estabelecem a responsabilidade do poder público em garantir condições adequadas para o acesso, permanência e êxito dos estudantes no ambiente escolar. Ademais, o Estatuto da Criança e do Adolescente reforça, no artigo 53, que a criança e o adolescente têm direito à educação, cabendo ao poder público assegurar condições que viabilizem o acesso e a permanência na escola. Portanto, a proposição apresentada, revela sensibilidade social diante da realidade vivenciada por inúmeras famílias do município de Parauapebas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que muitas vezes enfrentam dificuldades para adquirir os itens necessários ao pleno acompanhamento das atividades escolares de seus filhos.
3. Nos termos da legislação educacional vigente, a obrigatoriedade do ente municipal está diretamente vinculada à oferta do ensino público gratuito e de qualidade, bem como à garantia de políticas que favoreçam a permanência do estudante na escola. Embora a legislação federal não estabeleça, de forma expressa, a obrigatoriedade de fornecimento de uniformes, mochilas ou materiais escolares pelos municípios, tais iniciativas configuram importantes políticas públicas de apoio educacional e de promoção da equidade social e o fortalecimento das condições de aprendizagem, especialmente em contextos de desigualdade social.

G

4. Nesse contexto, o Município de Parauapebas, por meio da SEMED, reconhece a relevância da proposta apresentada e reafirma o compromisso com a melhoria contínua das condições de aprendizagem dos estudantes da rede pública municipal. Dessa forma, o Poder Executivo Municipal está comprometido em assegurar a entrega de kits escolares aos estudantes da rede municipal de ensino, contemplando os itens necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, com a maior brevidade possível, observando os procedimentos administrativos, legais e orçamentários pertinentes, e a realidade socioeconômica de muitas famílias do município.

5. Por fim, agradecemos a sensibilidade e a iniciativa do vereador Elvis Silva Cruz e reiteramos que o diálogo institucional e a colaboração entre os Poderes constituem instrumentos fundamentais para o fortalecimento das políticas públicas educacionais e para a construção de uma educação cada vez mais inclusiva, equitativa e de qualidade no município.

Atenciosamente,



MAURA PAULINO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 007/2025